



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS - RIO POMBA

Termo aditivo nº. 15/2017

Contrato nº. 06/2016

Processo nº. 23222.001488/2016-59

Pregão nº 12/2016 UASG: 158123 - Compra conjunta

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 13/10/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 13/10/2017 a 12/10/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLAUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de 552.709,79 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais, setenta e nove centavos), sendo 273.002,73 (duzentos e setenta e três mil, dois reais, setenta e três centavos) do valor original do contrato, acrescido de R\$ 279.707,06 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sete reais, seis centavos) oriundos desta prorrogação, já incluído o reajuste previsto em contrato, aplicado nos itens de 01 a 02 - IPCA AGOSTO/2017: 2,4558%.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLAUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 09 de outubro de 2017.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

João Batista Lúcio Corrêa
P/ JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
DIRETOR GERAL
SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

João Batista Rodrigues
JOÃO BATISTA RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CPF: [REDACTED]

João Paulo Campolina Lamas

Substituto do Diretor Geral
Portaria nº 505/2017
de 10 maio de 2017

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:
NOME: *Wenderson Farias Campolina*
CPF/IAPE: [REDACTED]
ASSINATURA: *[Signature]*

PELA CONTRATADA:
NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

EM BRANCO